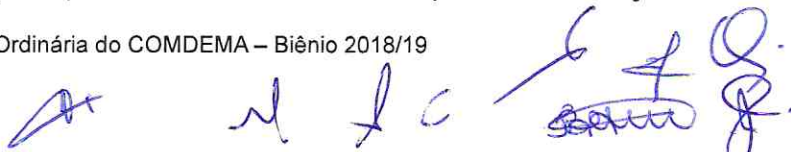



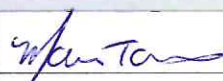
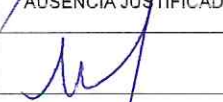
1 **ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE**
2 **DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE DE SOROCABA.** Em 08 de janeiro de 2020, às
3 quatorze horas e trinta minutos, no Jardim Botânico “Irmãos Villas-Bôas”, Sorocaba, SP, teve
4 início a **22ª Reunião Ordinária do COMDEMA – Biênio 2018/2019**, sob a coordenação do sr.
5 Secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade, Maurício Tavares da Mota, presidente do
6 referido Conselho. **A. Membros do Conselho presentes:** Maurício Tavares da Mota/SEMA
7 (presidente), Márcia Valéria Ferraro Gomes/SEMA (Secretária Executiva), Joice Ap. da
8 Conceição Moreira/SEPLAN, André Dias Gonsalvez/SEPLAN, Luís Alberto Firmino/SEDETER,
9 Ricardo Bovino Corrá/URBES, Sérgio Martini/MAPA, Maria Tereza Bertin/ETEC, Adair Alves
10 Filho/SMJB e Eduardo R. Abdala Santos/OAB. **B. Membros que justificaram a ausência:**
11 Carolina Barisson M. O. Sodrê/SEMA (vice-presidente), Maria da Penha Nihei/SEABAN, Carlos
12 Azevedo Marcassa/UFSCar, Welber Senteio Smith/UNIP e Zuremar Basso Maia/IAB. **C. Outros**
13 **presentes:** Kleber Augusto de Freitas/Radix Ambiental, Paulo Bruno F. Soares/SEMA e
14 Claudinei Thomaz de Oliveira/SEMA. **1. Verificação de presença:** Maurício/PRESIDENTE
15 iniciou a reunião em segunda chamada de acordo com o § 3º do Art. 25 do Regimento Interno.
16 **2. Aprovação da ata anterior:** O presidente solicitou que o conselho deliberasse sobre a ata da
17 reunião anterior. Nada havendo em oposição, foi aprovada por unanimidade a ata da 21ª
18 Reunião Ordinária – Biênio 2018/2019. **3. Ordem do dia:** O presidente informou a pauta e
19 sugeriu a antecipação dos informes visando o melhor andamento da reunião. Com a
20 concordância dos conselheiros, foi antecipada a sessão “4 – Informes” e prosseguiu-se com o
21 plenário. **(tópico antecipado) 4 – Informes.** Márcia/SEMA comunicou a mudança de data para
22 o evento de certificação do Programa Município VerdeAzul de 2019, protelado para o dia 05 de
23 março de 2020. Desta forma, as informações sobre o desempenho do município ficam
24 indisponíveis no momento. Também, que em janeiro de 2020 os municípios deverão indicar
25 candidatos para os prêmios “Ambientalista Regional” e “Empresa Envolvida”, com prerrogativa
26 do COMDEMA sugerir candidatos que se destacam em Sorocaba e região. Não havendo outros
27 informes, o presidente prosseguiu com a ordem do dia. **(tópico protelado) 3.1 – Parecer da**
28 **Câmara de Licenciamento e Compensação Ambiental.** André/SEPLAN pediu a inclusão do
29 PA nº 33.400/2019. Submetida ao plenário, a demanda foi atendida. Prosseguiu com a
30 apresentação como segue: **PA nº 33.400/2019** – tratando de compartilhamento de torre
31 localizada à rua José Marques de Oliveira, 270, Central Parque, tendo como responsável técnico
32 o Eng.º André Ricardo P. Bastos, estrutura já edificada em zoneamento ZR3/CCR.
33 André/SEPLAN disse que o projeto foi aprovado nos moldes da legislação vigente e exibiu via
34 slides: croqui, cópia do Alvará de Licença, cópia da Certidão de Vistoria e print da localização no



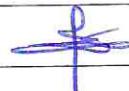





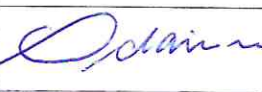
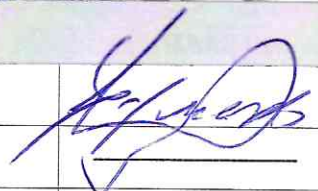
35 Google Maps. Informou o parecer favorável da Câmara de Licenciamento e Compensação
36 Ambiental do COMDEMA, a qual concluiu que não há óbice para aprovação do
37 compartilhamento solicitado. Os conselheiros realizaram vistas processuais. Adair/SMJB
38 observou que o alvará é de 2017 e que falta procuração. Sugeriu que fosse apensado o
39 Processo Administrativo pertinente, bem como providenciada a devida procuração.
40 André/SEPLAN explicou que a certidão de vistoria dispensa novo alvará. Também, dirimiu
41 dúvidas relativas às questões documentais aventadas. Maurício/PRESIDENTE arrazoou que
42 todos os processos são avaliados com a devida instrução e não prosperam se a documentação
43 não estiver em dia. Lembrou ser desnecessário a apresentação ao COMDEMA daqueles casos
44 que envolvem compartilhamento de ERB somente, em virtude da competência ao Conselho
45 atribuída por Lei. Sugeriu que doravante somente casos de instalação fossem encaminhados
46 para apreciação do COMDEMA. Firmino/SEDETER concordou e disse que não é seara do
47 Conselho arbitrar além do que pede a legislação e que há de se cuidar para que não se
48 extrapole o rito, sugerindo que as questões pertinentes sejam esgotadas no trabalho da Câmara
49 de Licenciamento e Compensação Ambiental. Sugeriu, também, o uso de "checklist" da
50 atribuição do COMDEMA para avaliação criteriosa. Adair/SMJB aconselhou que o COMDEMA
51 indefira o parecer da Câmara de Licenciamento e Compensação Ambiental para que o processo
52 em análise seja regularizado no tocante ao seu aspecto instrumental. Se num segundo momento
53 for entendido que o pedido de compartilhamento em questão é alheio às atribuições do
54 Conselho, tal situação deve ser informada em Reunião Ordinária. Corrá/URBES fez contraponto
55 sugerindo aprovação do parecer na presente Reunião Ordinária ressaltando-se a readequação
56 documental em momento oportuno. Maurício/PRESIDENTE submeteu a decisão ao plenário. Os
57 conselheiros Adair/SMJB e Eduardo/OAB votaram pelo indeferimento conforme sugerido por
58 Adair/SMJB. Maurício/PRESIDENTE, Márcia/SEMA, Joice/SEPLAN, André/SEPLAN,
59 Firmino/SEDETER, Corrá/URBES/ Sérgio/MAPA e Maria Tereza/ETEC optaram pela aprovação
60 com ressalva conforme a sugestão de Corrá/URBES. Desta maneira, foi aprovada por 08 (oito)
61 votos a 02 (dois) o parecer favorável à emissão de Alvará de Compartilhamento para Torre de
62 Celular (ERB) referente ao PA 33.400/2019 por não trazer prejuízos ao patrimônio ambiental ou
63 paisagístico, com a ressalva de readequação documental. **PA nº 24.027/2019** – tratando de
64 compartilhamento de torre localizada à rua Walter Vieira Pinto, 437, Jardim Emília, tendo como
65 responsável técnico o Eng.º Valmir J. R. Almenara, estrutura já edificada. André/SEPLAN disse
66 que o projeto foi aprovado nos moldes da legislação vigente e exibiu via slides: projeto
67 aprovado, cópia do Alvará de Licença, cópia da Certidão de Conclusão e print da localização no
68 Google Maps. Relatou que os pareceres do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio

69 Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba (CMDP) e da Câmara de
70 Licenciamento e Compensação Ambiental do COMDEMA são favoráveis ao pedido, concluindo
71 que não há óbice para aprovação do compartilhamento. Os conselheiros realizaram vistas
72 processuais. Adair/SMJB observou reminiscências com o caso anterior. Reiterou a sugestão de
73 apensamento do Processo Administrativo pertinente. André/SEPLAN justificou que todo
74 processo preliminar já passou pelos devidos técnicos, dispensando-se assim a necessidade de
75 apensamento. Márcia/SEMA sugeriu que doravante seja adotado o critério de formação de
76 histórico, apensando-se os processos quando for o caso, garantindo assim prudência e
77 melhores condições de análise aos conselheiros. Maurício/PRESIDENTE submeteu a aprovação
78 do parecer ao plenário. Os conselheiros Adair/SMJB e Eduardo/OAB votaram pelo indeferimento
79 visando correções documentais. Maurício/PRESIDENTE, Márcia/SEMA, Joice/SEPLAN,
80 André/SEPLAN, Firmino/SEDETER, Corrá/URBES/ Sérgio/MAPA e Maria Tereza/ETEC
81 votaram pelo deferimento com a ressalva de readequação documental em momento oportuno.
82 Desta maneira, foi aprovada por 08 (oito) votos a 02 (dois) o parecer favorável à emissão de
83 Alvará de Compartilhamento para Torre de Celular (ERB) referente ao PA 24.027/2019 por não
84 trazer prejuízos ao patrimônio ambiental ou paisagístico, com a ressalva de readequação
85 documental. **PA nº 33.205/2019** – tratando de compartilhamento de torre localizada à rua Maria
86 Santa Beselloto Gutierrez, lote 1, Cajuru do Sul, tendo como responsável técnico o Eng.º
87 Rodrigo Vicentin de Oliveira, estrutura já edificada. André/SEPLAN disse que o projeto foi
88 aprovado nos moldes da legislação vigente e exibiu via slides: projeto aprovado, cópia do Alvará
89 de Licença e print da localização no Google Maps. Informou, também, sobre AVCB. Relatou que
90 o parecer da Câmara de Licenciamento e Compensação Ambiental do COMDEMA é favorável
91 ao pedido por não haver óbice para aprovação do compartilhamento. Os conselheiros realizaram
92 vistas processuais. Adair/SMJB observou situação análoga aos casos anteriores e reforçou seus
93 apontamentos. Maurício/PRESIDENTE submeteu a aprovação do parecer ao plenário. Os
94 conselheiros Adair/SMJB e Eduardo/OAB votaram pelo indeferimento visando correções
95 documentais. Maurício/PRESIDENTE, Márcia/SEMA, Joice/SEPLAN, André/SEPLAN,
96 Firmino/SEDETER, Corrá/URBES/ Sérgio/MAPA e Maria Tereza/ETEC votaram pelo
97 deferimento com a ressalva de readequação documental em momento oportuno. Desta
98 maneira, foi aprovada por 08 (oito) votos a 02 (dois) o parecer favorável à emissão de Alvará de
99 Compartilhamento para Torre de Celular (ERB) referente ao PA 33.205/2019 por não trazer
100 prejuízos ao patrimônio ambiental ou paisagístico, com a ressalva de readequação documental.
101 **PA nº 1.199/2017** – tratando de regularização de ERB localizada à rua Maria Plens de Quevedo
102 Marthe, lotes 3 e 4, quadra A – Jd. Monte Rei, tendo como responsável técnico o Eng.º Sérgio

103 Volpato Matieli, estrutura edificada em zoneamento ZR2. André/SEPLAN exibiu via slides a
104 Certidão de Uso de Solo, o projeto, a manifestação da SEMA informando nenhum impedimento
105 à aprovação e elencou os documentos juntados. Comunicou que em 07/08/2019, numa primeira
106 reunião da Câmara de Licenciamento e Compensação Ambiental do COMDEMA, foi protelada a
107 emissão de parecer visando a realização de uma vistoria no local. Quando realizado o
108 procedimento, constatou-se que a torre já encontrava-se edificada, tratando-se, portanto, de um
109 caso de legalização. Num segundo momento, em reunião realizada em 11/12/2019, a Câmara
110 emitiu parecer favorável ao pedido. Após vistas processuais e elucidadas as questões
111 levantadas pelos conselheiros, Adair/SMJB pediu o registro em ata de manifestação quanto a
112 falta de complemento de documentação processual. Maurício/PRESIDENTE submeteu o
113 parecer à avaliação do plenário, que foi aprovado por não trazer prejuízos ao patrimônio
114 ambiental ou paisagístico. **PA nº 1.203/2017** – tratando de regularização de ERB localizada à
115 avenida Manoel de Camargo Sampaio, 1.167, Vila Helena, tendo como responsável técnico o
116 Eng.º Sérgio Volpato Matieli, estrutura edificada em zoneamento ZR3. André/SEPLAN exibiu via
117 slides a Certidão de Uso de Solo, o projeto, a manifestação da SEMA passível de deferimento e
118 também manifestação favorável por parte do SAAE. Listou os documentos juntados e relatou
119 que o parecer do CMDP indica que não há interferência no Patrimônio Cultural. Comunicou que,
120 tal como no caso anterior, numa reunião em 07/08/2019 foi protelada a emissão de parecer
121 visando a realização de uma vistoria no local. Constatando-se a torre já construída, entendeu-se
122 que se trata de legalização e, em reunião realizada em 11/12/2019, a Câmara emitiu parecer
123 favorável ao pedido. Após vistas processuais, Adair/SMJB sugeriu que seja autuado novo
124 processo sempre que ocorrer a mudança de regularização para legalização.
125 Maurício/PRESIDENTE submeteu o parecer à avaliação do plenário, que foi aprovado por não
126 trazer prejuízos ao patrimônio ambiental ou paisagístico. **5. Encerramento:** Nada mais havendo
127 a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e quarenta e três minutos, da qual eu, Claudinei
128 Thomaz de Oliveira ; lavro a presente ATA, que segue assinada por todos os presentes.

Poder Executivo Municipal			
SEMA Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins	T	Maurício Tavares da Mota	
	S	Carolina Barisson M. O. Sodré	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
	T	Márcia Valéria Ferraro Gomes	
	S	Felipe Gonçalves	_____
SERPO	T	Sérgio Aranha	_____

Secretaria de Conservação, Serviços e Obras	S	Edilson de Arruda	_____
SEPLAN Secretaria de Planejamento e Projetos	T	Joice Ap. da Conceição Moreira	
	S	André Dias Gonsalvez	
SEABAN Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição	T	Maria da Penha Nihei Aguardando Publicação	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
	S	Diego Barros Almeida Aguardando Publicação	_____
SEDETER Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda	T	Luis Alberto Firmino	
	S	Edson André Martins Salinas Aguardando Publicação	_____
URBES – Trânsito e Transporte Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba	T	Ricardo Bovino Corrá	
	S	Adriano Aparecido Brasil	_____
SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto	T	Reginaldo Schiavi	_____
	S	Stelamaris Bianchi Ribeiro	_____
Poder Executivo Estadual			
POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL	T	Cap. Guilherme D. C. S. Boppré	_____
	S	1º Ten. Clayton Bortoletti	_____
FUNDAÇÃO FLORESTAL	T	Waldnir Gomes Moreira	_____
	S	Diego Hernandes R. Laranja	_____
Poder Executivo Federal			
MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	T	Sérgio Martini	
	S	Sérgio Lúcio Valadão de Miranda	_____
Estabelecimentos de Ensino Superior			
UFSCar – Universidade Federal de São Carlos	T	Carlos Azevedo Marcassa	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
	S	Sandro Dellevedove	_____
UNISO – Universidade de Sorocaba	T	Nobel Penteado de Freitas	_____
UNIP – Universidade Paulista	S	Welber Senteio Smith	AUSÊNCIA JUSTIFICADA

Estabelecimentos de Ensino Médio			
ETEC Rubens de Faria e Souza	T	Maria Tereza Bertin	
	S	Lúcia Helena C. Rodrigues	_____
Ongs Ambientalistas			
CEADEC – Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania	T	Claire Cristine Pasqualini	_____
	S	Rita de Cássia Gonçalves Viana	_____
SOS – Serviço de Obras Sociais	T	Luiz Racca Neto	_____
	S	Isabelle Vichi Gonçalves	_____
Associação Civil na Área de Meio Ambiente			
IDS – Instituto Defesa Sorocaba	T	Sandra Yukari Shirata Lanças	_____
SMJB – Soc. Melhoramentos dos Jardins Bandeirantes, Novo Bandeirantes e Alpino	S	Adair Alves Filho	
Conselhos de Classe e Associações Profissionais			
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil - 24ª Subseção - Sorocaba	T	Eduardo R. Abdala Santos	
	S	Milena Ferreira Santos	
IAB – Instituto de Arquitetos do Brasil	T	Zuremar Basso Maia	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
	S	Maria do Carmo C. L. Soeiro	_____
AEAS – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba	T	João Ângelo Marzola	_____
	S	Luiz Francisco da Silva	_____
Representantes de Sindicatos			
Sindicato Rural de Sorocaba	T	Pedro Menezini de Moraes	_____
	S	Mário Nakano Júnior	_____
SindusCon-SP – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo	T	Elias Stefan Júnior	_____
	S	Renan Pérsio dos Santos	_____